

PORTARIA Nº 159, DE 4 DE MARÇO DE 2010

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.001302/2010-14,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, em caráter excepcional e precário, pelo prazo de 01 (um) ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do art. 23 da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a pessoa jurídica CONTADES VISTORIADORA DE VEICULOS LTDA ME, CNPJ – 11.108.209/0001-90, situada no Município de Caçador – SC, na Rodovia SC 451, S/N, km 182 - Figueroa, CEP 89.500-000, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos – ECV nos Municípios de Caçador, Videira, Santa Cecília, Lebon Régis, Timbó Grande e Iomerê no Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALFREDO PERES DA SILVA